

Mais serait-il assez fort pour conquérir Lisbonne ?

Si la prise de la capitale naturelle consoliderait le Royaume, un échec pourrait tout remettre en question... C'est alors qu'une aide providentielle se manifesta sous la forme d'une armée de croisés qui, de passage pour la Terre Sainte, acceptèrent de combattre à ses cotés. Vennus de tous les coins de l'Europe, «des contrées germaniques arrosées par l'Elbe et le Rhin et de la froide Bretagne» (dirait plus tard Camões), ces valeureux guerriers, luttant cote à cote avec les Portugais, enlevèrent une victoire chèrement acquise.

Lisbonne prise, quelle ville résisterait, demande encore le Poète. Et le Portugal fut...

Voilà ce qui rapelle l'endroit ou nous sommes.

Bien des personnes trouvent cette salle quelque peu irrespectueuse. Pas moi. Il me plait, au contraire, d'ajouter la gloire passée à la joie présente. Et quelle piètre hospitalité celle qui éloignerait des hôtes honorés du «coeur» de la maison!...

Ce soir, il m'est particulièrement agréable, là ou tant de chevaliers de différentes origines ont lutté pour leur Foi et leur Civilisation communes, de voir réunis ceux qui, avec d'autres armes et moins spectaculairement, luttent, eux aussi, pour cette Civilisation.

Nous, les avocats, nous savons bien qu'en dehors de la légalité et de la justice, il n'y à point de salut ni pour les hommes, ni pour la société.

Le présent est bien sombre et l'avenir aussi... Bien de lourds nuages pèsent sur l'humanité. Mais, comme disait Rostand, «c'est la nuit qu'il est beau de croire à l'aurore».

C'est donc avec confiance que je lève ma coupe en l'honneur de la Paix, qui à été promise aux hommes de bonne volonté; aux hommes de bonne volonté qui sont les hommes du Droit — certain, comme je suis, qui, eux seuls, peuvent assurer la Paix!

Discurso proferido por S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça (\*)

São muito simples as palavras que tenho para dizer. Se outros méritos não possuírem, tenham ao menos a brevidade necessária

---

(\*) Publica-se a tradução portuguesa do discurso, que foi proferido em francês.

ao repouso que o vosso espírito bem merece depois de dois dias de tão densa actividade.

Seria, contudo, falta imperdoável da minha parte não exprimir à Ordem dos Advogados o vivo reconhecimento que pessoalmente lhe devo pelo intenso prazer espiritual que para mim representou esta oportunidade de convívio com algumas das mais representativas figuras da advocacia nos países de mais apurada cultura e de mais requintada sensibilidade jurídica. Como advogado, também não serei eu quem regateará a palavra de franco louvor que em boa justiça a Ordem deve ao Prof. Palma Carlos, autor da feliz iniciativa desta reunião simultânea no nosso País, à sombra da tradicional hospitalidade da boa gente portuguesa, das duas associações internacionais mais prestigiosas dos profissionais do foro.

E resta-me finalmente, em nome do Governo português, manifestar o sincero desejo de que a reunião haja encontrado nesta acolhedora capital o ambiente ideal de tranquilidade para a plena realização dos fins que se propunha atingir.

A ideia da fusão das duas associações reunidas em Portugal, qualquer que venha a ser o resultado das diligências efectuadas, não deixa de constituir um sinal animador dos tempos que vão correndo. Pertence já ao domínio do passado a época em que os dois hemisférios do direito europeu — o direito continental, dum lado; o direito anglo-saxónico, do outro —, de alguma sorte reflectidos na dualidade destas instituições, deliberadamente se ignoravam e muito cordial e reciprocamente se menosprezavam.

Foi a violenta crise do positivismo jurídico e a falência da crença na omnisciência das leis que operou, deste lado da Mancha, o milagre do regresso ao direito natural e que despertou, ao mesmo tempo, em muitos sectores do pensamento jurídico um interesse novo pelo conhecimento das fontes de direito privativas do sistema anglo-saxónico. Por mim, recordo ainda a curiosidade e a emoção com que percorri, como quem descobre um novo mundo de conceitos, através das páginas sugestivas dum dos últimos livros de Radbruch, a extensa e animada galeria das singularidades do direito anglo-americano.

Não há dúvida de que o Common Law — assente sobre a trilogia do Statue Law, do Case Law e da Equity — constitui um sistema essencialmente distinto dos direitos do velho continente, de raiz diametralmente oposta e pressupondo uma diferente mentalidade. Não

sei assim até que ponto será viável a fusão das duas associações; pressinto de qualquer modo que será útil e necessária, pelo menos, a mais franca e aberta cooperação entre os dois organismos. Exigem-na, por um lado, o espírito de humildade científica próprio da época de crise que continuamos a viver e, por outro, a sede insaciável do espírito humano, que é de sempre, de conquistar novos horizontes para o mundo da cultura.

E seria para nós, portugueses, motivo de grande regozijo o sabermos que a reunião de Lisboa marcava, senão o momento da fusão, pelo menos o início de uma época de mais estreita cooperação e entendimento entre as duas associações de advogados representativas dos países que, desde a Grécia aos Estados Unidos da América, são os legítimos depositários do espírito do velho mundo ocidental.

Pátria de heróis e de poetas, alfobre de navegadores e missionários, Portugal nunca traiu, no contacto com outras raças e outras civilizações, a missão histórica para que a Providência fadou este pequeno país. E sempre teve, além disso, no espírito de tolerância e na natural compreensão e respeito do seu povo pela personalidade dos povos estranhos com que contactou, a razão simples e poderosa da extraordinária irradiação do português pelo mundo e da singular distribuição da Casa Lusitana pelos vários continentes da Terra.

Como estranhar, portanto, que aqui se veja com real simpatia esse movimento de aproximação entre os dois blocos do direito euro-americano, que, apesar de todas as suas diferenças, não deixam de ser dois ramos da mesma cultura jurídica?

Permiti, senhoras e senhores, que ao terminar eu beba pela prosperidade dos vossos países e dos seus governantes, pelo progresso moral da nobre classe profissional a que pertenceis e pelo vosso bem-estar pessoal.